



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do **CPF** nº 960.032.783-15e **Carteira de Identidade** nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, inscrito no **CNPJ/CPF**: 59.151.536/0001-50, com sede à Rua Gaspar Dutra, Nº 776, Centro, **CEP**: 65924-000, na cidade de São Pedro da Água Branca - MA, por sua representante legal a Sra. **THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, brasileira, nascida em 30/07/1997, **CPF** nº 608.207.773-31, carteira de identidade **CNH** nº 6979707759, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - CMSPAB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	------	-------------	-------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

01	Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	SERVIÇOS PRÓPRIOS	450	R\$ 29,80	R\$ 13.410,00
02	Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduiche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	UND	SERVIÇOS PRÓPRIOS	250	R\$ 33,10	R\$ 8.275,00
03	Coffee - Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três) tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200ml.	UND	SERVIÇOS PRÓPRIOS	350	R\$ 33,50	R\$ 11.725,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

04	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	KG	SERVIÇOS PRÓPRIOS	45	R\$ 47,50	R\$ 2.137,50
05	Bolo de macaxeira 1 kg	KG	SERVIÇOS PRÓPRIOS	45	R\$ 54,80	R\$ 2.466,00
06	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	KG	SERVIÇOS PRÓPRIOS	45	R\$ 90,50	R\$ 4.072,50
07	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	SERVIÇOS PRÓPRIOS	150	R\$ 93,50	R\$ 14.025,00
Valor total: Cinquenta e seis mil, cento e onze reais						R\$ 56.111,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

2.1 Os produtos, objeto deste Termo, será fornecido na sede do município de São Pedro da Água Branca, sempre em dias úteis e/ou em dias de realização de eventos institucionais, nos horários definidos pela Administração;

2.2 Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de divulgação, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:

a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de **R\$ 56.111,00 (Cinquenta e seis mil, cento e onze reais)**, incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.

b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a Conta Corrente de titularidade do proprietário da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo:

O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Dos direitos e das obrigações:

5.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento conforme fornecimento efetivamente realizado, mediante atesto do fiscal, limitado ao valor global contratado.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Realizar o fornecimento dos coffee breaks e lanches prontos **mediante prévia ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE**, no prazo máximo de **até 24 (vinte e quatro) horas** a contar do recebimento da solicitação, garantindo **agilidade, pontualidade, qualidade e segurança alimentar** dos produtos fornecidos.
- b) Executar o objeto **diretamente**, por meio de sua própria estrutura operacional e de profissionais vinculados ao seu quadro funcional, **vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual**, total ou parcial, sem prévia e expressa autorização da Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- c) Efetuar a entrega dos produtos **de forma presencial, em dias úteis e/ou em dias de realização de eventos institucionais**, nos locais, datas e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, conforme a natureza de cada evento.
- d) Assegurar que todos os produtos fornecidos estejam em **perfeita conformidade com as especificações técnicas e condições de qualidade** estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada, responsabilizando-se pela **imediata substituição**, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, de qualquer item que apresente inadequação, defeito, avaria ou desconformidade.
- e) Responder integralmente pela **qualidade, higiene, acondicionamento, transporte e conservação** dos produtos até o momento da entrega, observadas as normas sanitárias e demais exigências legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

PODER:	01 - Poder Legislativo
ÓRGÃO:	01 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SETIMA - Das sanções

7.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação direta;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA – Da alteração contratual

8.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

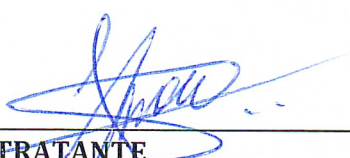
8.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA NONA – Do Foro

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

9.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca/MA, 10 de Fevereiro de 2026.



CONTRATANTE

Francisco Francisco Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

Thays Mendes Figueiredo Moura

59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

CNPJ: 59.151.536/0001-50

THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

CPF nº: 608.207.773-31

RG nº: 042203272011-9 SSP/MA

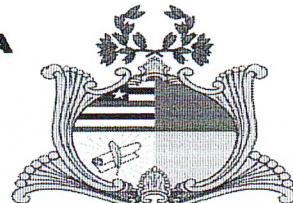
Responsável legal

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: Joanne Silva do Vale
CPF: 008.081.391-77

2 - NOME: Claudiane Dias Silva
CPF: 045 523 973-89

[Handwritten signature]



Índice

Gabinete da Presidência	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2026	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2026	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2026	3



Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2026

FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA
– Presidente da Câmara Municipal, THAYS
MENDES FIGUEIREDO MOURA –
responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação

Código identificador: miurt2n5sgu20260223170220

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.
004/2026 - PROCESSO Nº. 004/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 –
CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA - MA, por intermédio
da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº
01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: M C S
COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no
CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42. DO
OBJETO Fornecimento de serviços de
alimentação, compreendendo buffet e refeições
prontas, destinados ao atendimento de sessões
plenárias, reuniões administrativas, eventos
institucionais e demais atividades oficiais da
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
– MA, conforme demanda da Administração. DO
PRAZO: O prazo vigência do presente contrato
será de imediato, por até 12 (Doze) meses a
contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado
nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos
financeiros necessários ao atendimento da
despesa oriunda deste contrato correrão por conta
da seguinte dotação de acordo com a Lei
Orçamentária Anual; PODER: 01 – Poder
Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00
- Câmara Municipal de São Pedro da Água
Branca; FONTE DO RECURSO: 00 - Recursos
Ordinários; NATUREZA DESPESA: 3. 3. 90.
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA. DO PREÇO, FORMA
DE PAGAMENTO: a) O preço total dos
serviços/produtos fornecido é de R\$ 55.200,00
(Cinquenta e cinco mil e duzentos reais),
incidindo os impostos previstos em Lei
Municipal. b) O pagamento será efetuado em até
10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota
Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento
efetivamente realizado, devidamente atestado
pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global
contratado, nos termos da Lei Federal nº
14.133/2021. DATA DE
ASSINATURA: 10/02/2026. ASSINATURAS:
FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA
– Presidente da Câmara Municipal, ALACIDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.
003/2026 - PROCESSO Nº. 003/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 –
CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA - MA, por intermédio
da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº
01.621.270/0001-82. E CONTRATAO:
59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO
MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº
59.151.536/0001-50. DO OBJETO
Fornecimento de coffee break e lanches prontos,
para atendimento das sessões plenárias,
audiências públicas, reuniões administrativas e
demais eventos institucionais da Câmara
Municipal de São Pedro da Água Branca – MA,
conforme demanda da Administração, observadas
as especificações, quantitativos estimados e
condições estabelecidas no Termo de
Referência. DO PRAZO: O prazo vigência do
presente contrato será de imediato, por até 12
(Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo
ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº
14.133/2021. DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros
necessários ao atendimento da despesa oriunda
deste contrato correrão por conta da seguinte
dotação de acordo com a Lei Orçamentária
Anual; PODER: 01 – Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 - Câmara
Municipal de São Pedro da Água Branca;
FONTE DO RECURSO: 00 - Recursos
Ordinários; NATUREZA DESPESA: 3. 3. 90.
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA. DO PREÇO, FORMA
DE PAGAMENTO: a) O preço total dos
serviços/produtos fornecido é de R\$ 56.111,00
(Cinquenta e seis mil, cento e onze reais),
incidindo os impostos previstos em Lei
Municipal. b) O pagamento será efetuado em até
10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota
Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento
efetivamente realizado, devidamente atestado
pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global
contratado, nos termos da Lei Federal nº
14.133/2021. DATA DE
ASSINATURA: 10/02/2026. ASSINATURAS:



SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: p5ljeurdab20260223170239

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2026

termos da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2026. **ASSINATURAS:** **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** – Presidente da Câmara Municipal, **EVANILSON MENDES COSTA** – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: eq9ahurrz9e20260223180214

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2026 - PROCESSO Nº. 005/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAÇÃO: AVS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.278.991/0001-25. DO OBJETO Prestação de serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo a transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais, bem como o gerenciamento de redes sociais institucionais, criação de peças digitais (flyers/cards), produção e edição de conteúdos de áudio e vídeo, e cobertura fotográfica oficial com tratamento de imagens, destinados à divulgação dos atos, ações e atividades do Poder Legislativo, em observância aos princípios da publicidade e transparência.. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 11 (Onze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais), correspondente ao período contratual de 11 (onze) meses, constituindo este o limite máximo de execução financeira. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 23/02/2026



RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2026-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E EMPRESA ILACLIN SERVICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 202.5.110215.29498-EMSERH. CONTRATO Nº 144/2026-GG-CONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 **CPF:** 976.615.203-97 e Valéria Cilene Ferro Castro Neves - Diretora Executiva Administrativa em Exercício da EMSERH, assinatura por delegação da Portaria nº 677/2025/GAB/EMSERH, matrícula nº 6.791 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ILACLIN SERVICOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 46.349.950/0001-27. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALYNE CASTRO DE SOUSA. **CPF:** 613.224.593-63. **OBJETO:** prestação de serviços de Clínica Médica para a Hospital e Maternidade Aderson Marinho - Porto Franco. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-13 - Serviços Médicos - Clínica Geral. **MODALIDADE:** LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 262/2025 - CL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2026. **São Luís (MA), 25 de fevereiro de 2026. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**-Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025. D.L Nº 010/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026. BASE LEGAL: (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021). **CONTRATANTE:** AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO. **CNPJ Nº:** 23.685.183/0001-21. **CONTRATADA:** JRD BRANDÃO LTDA, **CNPJ:** 23.511.454/0002-73. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Mobiliário Infantil (mesas e cadeiras) de interesse das Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração do município de Pinheiro – MA. **VALOR:** R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 365 0314 2469 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS. **VIGÊNCIA:** 08/01/2026 à 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2026. Sr. Mauricio Gomes Alves. Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025. D.L Nº 005/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026. BASE LEGAL: (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021). **CONTRATANTE:** AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO. **CNPJ Nº:** 23.685.183/0001-21. **CONTRATADA:** JRD BRANDÃO LTDA, **CNPJ:** 23.511.454/0002-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Mobiliário Infantil (mesas e cadeiras) de interesse das Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração do município de Presidente Sarney – MA. **VALOR:** R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

SICA – FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 365 0314 2469 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS. **VIGÊNCIA:** 30/01/2026 à 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026. Sr. Mauricio Gomes Alves. Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2026 - PROCESSO Nº. 003/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATADO:** 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.151.536/0001-50. **DO OBJETO** Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 56.111,00 (Cinquenta e seis mil, cento e onze reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA-Presidente da Câmara Municipal, THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA-responsável legal da contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2026 - PROCESSO Nº. 005/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATADO:** AVS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.278.991/0001-25. **DO OBJETO** Prestação de serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo a transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais, bem como o gerenciamento de redes sociais institucionais, criação de peças digitais (flyers/cards), produção e edição de conteúdos de áudio e vídeo, e cobertura fotográfica oficial com tratamento de imagens, destinados à divulgação dos atos, ações e atividades do Poder Legislativo, em observância aos princípios da publicidade e transparência.. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 11 (Onze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual: